



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>13.314-0/2010</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO (FUNDED) – FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTUBOL (FMF)</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de Tomada de Contas Especial realizada no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED, em atendimento à determinação do Acórdão nº 3.174/2009.

A Tomada de Contas Especial teve por finalidade apurar irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 027/2007, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso (FUNDED) e a Federação Mato-Grossense de Futebol – FMF.

Após análise dos documentos, a equipe técnica concluiu pela citação do responsável para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apontando as seguintes irregularidades:

**Responsável: Carlos Orione – ex-presidente da Federação Mato-grossense de Futebol.**

**1. Irregularidade IB 03. Convênio\_Grave\_03. Não-observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n. 01/2015; Resolução Normativa n. 24/2014 – TP TCE/MT):**

**1.1. irregularidades cometidas pela Federação Mato-grossense de Futebol, na execução do Convênio n. 027/07, firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar a IV COPA MATO GROSSO SUB-17, no montante de R\$ 379.800,00. (Item 3.1)**



**2. Irregularidade IB 99. Convênio\_Grave\_99. Irregularidade referente à Convênio, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010:**

**2.1.** Ressarcimento de recursos aos cofres públicos do Estado, no montante de R\$ 183.086,45, em face de irregularidade cometidas pela Federação Mato-grossense de Futebol, na execução do Convênio n. 027/07, firmado com o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso. **(Item 3.2).**

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em Cuiabá, 08 de setembro de 2016.

**Valdenir Ferreira Mendes**  
**Supervisor de Auditoria**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Francisney Liberato Batista Siqueira**  
**Secretário de Controle Externo**